

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2024	
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2024	



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TATAMES E CAMINHAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS BERÇÁRIOS E CRECHES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Os berçários e creches da Rede Municipal de Ensino de Acajutiba – BA têm a responsabilidade de oferecer cuidados adequados e infraestrutura apropriada para crianças em fase de desenvolvimento inicial. Neste contexto, a aquisição dos itens é imprescindível, as caminhas são necessárias para proporcionar um ambiente seguro e confortável durante o período de descanso das crianças. Equipamentos apropriados ajudam a assegurar que as crianças tenham um sono reparador, fundamental para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Já as placas de tatames são importantes para garantir uma superfície macia e segura para atividades lúdicas e motoras, reduzindo o risco de lesões em caso de quedas e proporcionando um espaço adequado para o desenvolvimento motor das crianças. A contratação de uma empresa para fornecimento dos itens mencionados terá um impacto significativo na qualidade do atendimento oferecido aos alunos do berçário, proporcionando conforto e bem-estar

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 1.005 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 4.4.90.52.00.
Fonte: 500, 540, 542, 550

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE UNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	TATAME: AZUL ROYAL.TATAME; CONFECCIONADO EM E.V.A SINTÉTICO TEXTURIZADO; RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE; PLACA MEDINDO 1,00M X 1,00M X 40MM(LXCXE); COM ENCAIXE PERFEITO CORTE 90 GRAUS; ATOXICO; ANTIALERGICO; INODORO;	UND	54
2	CAMINHA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA LIGA 6063 (ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE), CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA, TRATAMENTO ANTI-UV, ANTIFUNGOS, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE E ANTIBACTERIANO, LAVÁVEL, FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COSTURA REFORÇADA PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, COM 4 PÉS INDIVIDUAIS EM POLIPROPILENO PP VIRGEM NÃO RECICLADO, EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A CARGAS E IMPACTOS, PÉS ANTIDERRAPANTE, REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1,33 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 14 CM, PESO MÁXIMO: 80KG, IDADE RECOMENDADA: 1 A 6 ANOS.	UND	82

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria.

4.2. Unidades atendidas:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- CRECHE MUNICIPAL DONA JULIA
- CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DOS REIS
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CORINA CORREIA
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CALAZANS DE SOUZA
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MATILDES LOURENÇO DOS SANTOS

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição é uma medida fundamental para atender às necessidades específicas dos berçários e creches da Rede Municipal de Ensino de Acajutiba – BA. A aquisição, não só cumprirá com os requisitos de segurança e qualidade, mas também proporcionará um ambiente mais adequado e enriquecedor para o desenvolvimento das crianças. Levando em consideração os requisitos de qualidade e segurança, os materiais utilizados na fabricação devem ser de alta qualidade e atender às normas técnicas, segurança e certificações vigentes, é fundamental que os produtos sejam duráveis, fáceis de limpar e livres de substâncias tóxicas, todos os itens devem possuir certificações que garantam sua segurança, especialmente para prevenir acidentes e garantir o bem-estar das crianças. Adequação ao espaço, os produtos devem ser adequados às dimensões e características dos espaços disponíveis nos berçários, maximizando a funcionalidade e o conforto.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1. O fornecimento será solicitado pelas Secretarias Municipais, devendo ser realizados de forma integral após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.
- 6.2. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.3. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.4. Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.
- 6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.7. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 7.1. **Forma:** será integral, conforme as necessidades das secretarias.
- 7.2. **Prazo:** os fornecimentos solicitados deverão ser prestados em até 10 (dez) dias úteis, no local estabelecido na Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 7.3. **Local:** Conforme indicado na ordem de serviço, podendo ser na sede do município ou povoados, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA, em horário de expediente, de segunda feira a sexta feira.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

- 9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

- 11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> x - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto).

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 27 de agosto de 2024.

Cristina Mattos

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 084/2017

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	TATAME: AZUL ROYAL.TATAME; CONFECCIONADO EM E.V.A SINTÉTICO TEXTURIZADO; RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE; PLACA MEDINDO 1,00M X 1,00M X 40MM(LXCXE); COM ENCAIXE PERFEITO CORTE 90 GRAUS; ATOXICO; ANTIALERGICO; INODORO;	UND	54			
2	CAMINHA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA LIGA 6063 (ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE), CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA, TRATAMENTO ANTI-UV, ANTIFUNGOS, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE E ANTIBACTERIANO, LAVÁVEL, FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COSTURA REFORÇADA PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, COM 4 PÉS INDIVIDUAIS EM POLIPROPILENO PP VIRGEM NÃO RECICLADO, EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A CARGAS E IMPACTOS, PÉS ANTIDERRAPANTE, REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1,33 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 14 CM, PESO MÁXIMO: 80KG, IDADE RECOMENDADA: 1 A 6 ANOS.	UND	82			

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-2024

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 27/08/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/08/2024, ÀS 17:00H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MESAS ADAPTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Rede Municipal de Ensino do Município de Acajutiba – BA, compromete-se a garantir um ambiente educacional inclusivo e acessível para todos os alunos. Entre as diversas iniciativas para promover a inclusão, é fundamental adaptar as condições físicas das salas de aula para atender adequadamente às necessidades dos alunos com deficiência, cadeirantes e com dificuldade de locomoção. Objetivando a garantia a adequação ao princípio da inclusão, A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece que a educação deve ser acessível e inclusiva, garantindo o direito à aprendizagem para todos os alunos, independentemente de suas condições físicas. As mesas adaptadas são essenciais para proporcionar um ambiente de aprendizado adequado, permitindo que todos os alunos participem plenamente das atividades escolares. As mesas adaptadas são um passo importante para garantir igualdade de oportunidades educacionais. Sem as adaptações necessárias, alunos com necessidades especiais podem ser excluídos ou enfrentarem dificuldades desnecessárias que comprometem seu desempenho acadêmico e sua autoestima. O Ministério da Educação e as Secretarias de Educação orientam que as instituições de ensino devem promover um ambiente físico adequado para atender as necessidades dos alunos com deficiência. A contratação de uma empresa especializada para fornecer mesas adaptadas é uma medida alinhada com essas diretrizes e políticas públicas, assegurando que a Rede Municipal de Ensino de Acajutiba cumpra com seus deveres e responsabilidades.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 1.004 | 1.005
Elemento: 4.4.90.52.00.
Fonte: 542, 540, 541, 500, 550

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE UNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. A mesa deve receber Manual de uso e conservação por	UND	20

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da indicação de acessibilidade. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE. O Produto deve ser fabricado em conformidade com as normas de segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).		
--	--	--	--

4.1. CONSTITUINTES – MESA.

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. 2.6 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

4.2. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria.

4.3. ESCOLAS ATENDIDAS.

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR GERALDO VASCONCELOS DE SEIXAS PEREIRA
- CRECHE MUNICIPAL DONA JULIA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- CRECHE MUNICIPAL JOSE DOS REIS
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CORINA CORREIA
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CALAZANS DE SOUZA
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MATILDES LOURENCO DOS SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA
- ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES DOS SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JERUZA LIMA DOS SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DO AMOR
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESPERANCA LOPES DE ANDRADE
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA CORREIA DOS SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO GOMES DE CARVALHO
- NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

4.4. NÚMERO DE ALUNOS.

ALUNOS: 3.236

ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS, CADEIRANTES E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO: 20

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a melhoria da acessibilidade, a instalação de mesas adaptadas é uma medida necessária para melhorar a acessibilidade nas salas de aula. Alunos cadeirantes e com dificuldades de locomoção frequentemente enfrentam barreiras físicas que dificultam a participação efetiva nas atividades escolares. Mesas adaptadas proporcionam um espaço adequado para esses alunos, permitindo-lhes realizar suas atividades com conforto e autonomia. A contratação de uma empresa para o fornecimento de mesas adaptadas é uma necessidade urgente e justificada para garantir um ambiente educacional inclusivo e acessível para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Acajutiba – BA. Essa medida é essencial para atender às exigências legais, promover a inclusão e oferecer igualdade de oportunidades educacionais. Portanto, a contratação é uma ação prioritária para assegurar a qualidade e a equidade no processo educativo, refletindo o compromisso da administração municipal com a educação inclusiva e de qualidade.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será solicitado pelas Secretarias Municipais, devendo ser realizados de forma integral após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.

6.2. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.3. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. **Forma:** será integral, conforme as necessidades das secretarias.

7.2. **Prazo:** os fornecimentos solicitados deverão ser prestados em até 10 (dez) dias úteis, no local estabelecido na Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo setor responsável.

7.3. **Local:** Conforme indicado na ordem de serviço, podendo ser na sede do município ou povoados, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA, em horário de expediente, de segunda feira a sexta feira.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - *Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa*);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (*Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa*);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto).

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de N° 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.

14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

- 17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

- 18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
 - I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
 - II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- 18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- 18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 27 de agosto de 2024.

Cristina Mattos

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 084/2017

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. A mesa deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da indicação de acessibilidade. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE. O Produto deve ser fabricado em conformidade com as normas de segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	UND	20			

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124-2024

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77

Certificação Digital: SURLYQ7F-5PZPBXQE-OH2TUQNT-ECFTWRIP

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 27/08/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/08/2024, ÀS 17:00H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77